



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

INDICAÇÃO Nº /2023

Senhor Presidente;

Senhores (as) Vereadores (as):

A Vereadora subscritora da presente, na forma facultada no Regimento Interno, em especial o art. 114, tem a honra de propor a seguinte indicação ao Poder Executivo:

Que seja estudada a possibilidade do envio de Projeto de Lei para esta Casa Legislativa, que verse sobre a criação da Diretoria de Políticas Públicas para as Mulheres.

Foi instituída no município a Lei nº 5.216, de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

A lei visa ser mais um mecanismo de defesa das mulheres araponguenses, em que haverá um espaço específico para as discussões sobre os problemas e desafios encontrados, com a propositura de soluções para o poder público municipal. Cria, ainda, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, visando angariar recursos para possibilitar ações neste âmbito de proteção.

Diante disso, a criação da Diretoria de Políticas Públicas para as Mulheres seria uma importante ferramenta para auxiliar e viabilizar o apoio à mulher vítima de violência, bem como, a efetivação das políticas públicas, geração de trabalho, valorização do gênero e da família.

Além do mais, a Diretoria poderá:

- A) Formular, coordenar e executar políticas públicas de proteção, defesa e promoção dos direitos da população feminina;
- B) Realizar o atendimento ao público nos casos de violação de direitos humanos específicos a sua área;
- C) Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e o movimento social de mulheres;
- D) Acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher e orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;
- E) Promover a realização de estudos, de pesquisas, formando um banco de dados, ou de debates sobre a situação da mulher e sobre as políticas públicas do gênero;
- F) Articular com diferentes órgãos, instituições públicas e privadas, programas, grupos de trabalho e ações dirigidos à mulher em





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

assuntos do seu interesse que envolvam: saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, autonomia econômica, agricultura, raça, etnia, comunicação, egressas, privadas de liberdade, participação política e outros;

Bem como demais atribuições cabíveis e condizentes com a necessidade de nosso município.

Nestes termos,

P. encaminhamento.

Arapongas, 02 de outubro de 2023.

Meiry Farias
Vereadora